



Edição Nº 68, Ano VII

Bom Sucesso, 01 de Junho de 2020

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - Portaria nº 1756/2020

PORTARIA Nº 1.756/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARIÂNGELA SILVA MAGALHÃES BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 825.827.696-49, matrícula 25.183, no cargo efetivo de Professor, Símbolo 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 01 de Junho de 2020

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente

Licitações - Aviso de Resultado

Aviso de Resultado - Processo Licitatório nº 038/2020 - Concorrência nº 001/2020

AVISO DE RESULTADO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Sucesso torna público o resultado do Processo nº 038/2020 concorrência nº. 001/2020 - **OBJETO**: Alienação, com encargos, do imóvel urbano não edificado, localizado na Estação, com área de 34.713,58m² (trinta e quatro mil, setecentos e treze metros e cinquenta e oito centímetros), de propriedade do Município de Bom Sucesso, com fins exclusivos de construção de moradias destinadas às famílias de baixa renda, inclusive no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, Faixa 1,5, da Caixa Econômica Federal, além de

aquisições diretamente com o empreendedor, desde que atendidos os requisitos de enquadramento no conceito de família de baixa renda, cumpridas as exigências da Lei Municipal nº 3.623, de 23 de dezembro de 2019 – Vencedor: PLANEX S/A CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO - CNPJ- 17.453.978/0001-01 - VALOR R\$42.112,00 (quarenta e dois mil cento e doze reais)